



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 – PMVV

A Prefeitura Municipal de Vila Valério (ES) torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVAS e de TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, para contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, com base na Lei Municipal nº 781/2017, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A nomenclatura dos cargos, requisitos e escolaridade exigidos para o cargo, carga horária semanal, vencimentos com valores de dezembro de 2016 seguem discriminados no ANEXO I do presente edital.**
- 1.2. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo**, instituída pelo Prefeito Municipal de Vila Valério (ES) por meio da Portaria nº 003/2017, datada de 13/01/2017 respectivamente, sob assessoria técnica especializada da empresa a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística**, observadas as seguintes condições:
  - 1.1.1.** A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo deverá providir o acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do Processo Seletivo.
  - 1.1.2.** Compete ao Prefeito Municipal de Vila Valério (ES), a homologação do resultado final do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão, dentro de 05 (cinco) dias contados da apresentação do Relatório Final.
- 1.3. O Edital contendo todas as regras do referido Processo Seletivo, na íntegra, está publicado nos endereços eletrônicos [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br), onde poderá ser baixado GRATUITAMENTE pela população em geral.**
- 1.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado nos endereços eletrônicos [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br).**
- 1.5. O cronograma dos eventos previstos neste Edital, bem como suas datas e locais de realização, são os constantes no QUADRO I, conforme abaixo descrito:**



## QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Período de Inscrições	19/01/2017 a 24/01/2017	0h do dia 19/01/2017 às 23h59min do dia 24/01/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Emissão do boleto bancário	19/01/2017 a 25/01/2017	0h do dia 19/01/2017 às 23h59min do dia 25/01/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	19/01/2017 a 20/01/2017	0h do dia 19/01/2017 às 23h59min do dia 20/01/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	21/01/2017	a partir das 17 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	22/01/2017	0h às 23h59min do dia 22/01/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição e Resultado Final dos pedidos de isenção	23/01/2017	a partir das 17 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	19/01/2017 a 24/01/2017	0h do dia 19/01/2017 às 23h59min do dia 24/01/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Alteração de dados cadastrais incorretos	19/01/2017 a 24/01/2017	0h do dia 19/01/2017 às 23h59min do dia 24/01/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de Inscrição.	25/01/2017	----	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na <i>internet</i> .
Data limite para envio do laudo do PNE (Portadores de Necessidades Especiais) atendimento especial (leiturista)	25/01/2017	Sedex/correio	Endereço da G-Strategic <sup>2</sup>
Homologação das inscrições	31/01/2017	a partir das 17 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Resultado das Solicitações de Atendimento Especial para realização das provas	31/01/2017	a partir das 17 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Recurso à Homologação das Inscrições	01/02/2017	0h às 23h59min do dia 01/02/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Recurso às Solicitações de Atendimento Especial	01/02/2017	0h às 23h59min do dia 01/02/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do julgamento dos recursos das Solicitações de Atendimento Especial	02/02/2017	a partir das 18 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Impressão do cartão de inscrição das Provas Objetivas de Múltipla Escolha (1ª etapa)	01/02/2017	a partir das 16 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Acerto de dados cadastrais incorretos do cartão de inscrição	01/02/2017 a 03/02/2017	das 17 horas do dia 01/02/2017 às 16h00min do dia 03/02/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
<b>1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA</b>		<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAIS</b>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	05/02/2017	<b>ANEXO III</b>	Local no cartão de Inscrição
Divulgação dos Gabaritos Preliminares Oficiais	05/02/2017	18 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Interposição de recursos administrativos quanto aos Gabaritos Preliminares Oficiais das Provas Objetivas.	06/02/2017	0h às 23h59min do dia 06/02/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>



Divulgação do Julgamento dos recursos dos Gabaritos Preliminares e divulgação dos Gabaritos Definitivos.	10/02/2017	a partir das 16 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	13/02/2017	a partir das 18 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Interposição de Recursos Administrativos quanto Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	14/02/2017	0h às 23h59min do dia 14/02/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Julgamento dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	16/02/2017	a partir das 17 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva (1ª etapa)	16/02/2017	A partir das 18 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
<b>2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS</b>		<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAIS</b>
PERÍODO PARA INFORMAÇÃO DOS TÍTULOS (FORMULÁRIO ONLINE)	06/02/2017 e 08/02/2017	0h do dia 06/01/2017 às 23h59min do dia 08/01/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Data limite para informação dos títulos – (FORMULÁRIO ONLINE)	Até o dia 08/02/2017	Formulário Online	Endereço da G-Strategic <sup>2</sup>
Divulgação do Resultado Preliminar da Pontuação da Prova de Títulos	13/02/2017	a partir das 18 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Título	14/02/2017	0h às 23h59min do dia 14/02/2017	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	16/02/2017	a partir das 17 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Resultado Final da pontuação da Prova de Títulos	16/02/2017	A partir das 18 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	16/02/2017	A partir das 18 horas	Sítio da G-Strategic <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Sítio da G- Strategic: [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br)

<sup>2</sup> Endereço da G- Strategic: Av. Manoel Alves Siqueira, nº 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – Espírito Santo – ES – CEP: 29. 560-000.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período entre **0h do dia 19/01/2017 às 23:59 do dia 24/01/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos endereços eletrônicos [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br), e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste Processo Seletivo.

**2.2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.

**2.3.1. Os valores das taxas serão:**

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior, exceto Magistério;
- R\$ 35,00 (trinta reais) para os cargos de Nível Médio, Técnico e Magistério;
- R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de Nível Fundamental.



- 2.3.2.** A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante **BOLETO BANCÁRIO** emitido no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período especificado no item 2.1.
- 2.3.3.** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto bancário, **até o dia 25/01/2017**, conforme prevista no item 2.10.
- 2.3.4.** O candidato poderá emitir a 2ª via de seu boleto bancário, **até o dia 25/01/2017**, conforme previsto no item 2.10.
- 2.3.5.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.
- 2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas no item 3 deste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de nulidade, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta, ou utilizar de meios escusos.
- 2.5.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.
- 2.6.** Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato emitirá um **BOLETO BANCÁRIO**, e depois de confirmado o pagamento, sua inscrição será confirmada, e o candidato poderá retirar o seu **cartão de inscrição observado o item 5**.
- 2.6.1.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e divulgada pela organizadora através do Edital de Homologação das inscrições.
- 2.7.** Caso o nome do candidato não conste do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** que será publicado no dia **31/01/2017**; o candidato após publicação do referido Edital disporá do **período de 01/02/2017** para peticionar recurso por meio do endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) através de link específico, alegando os motivos pelo qual seu nome não consta da lista de inscrições homologadas. **Decorrido este prazo, o Requerimento de Inscrição será considerado nulo ou inválido.**
- 2.8.** A empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística e a Prefeitura Municipal de Vila Valério(ES), não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.



- 2.9. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.10. O encerramento das inscrições se dará no **dia 24/01/2017 às 23:59 horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), sendo que o pagamento deverá ser efetuado até o dia 25/01/2017, cientes de que pagamentos efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.**
- 2.11. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) acessar o link do respectivo Processo Seletivo e acionar o serviço “Consulta dos Dados Cadastrais”, e caso detecte erro deve solicitar à devida correção dos dados, até o dia **24/01/2017.**
- 2.11.1. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG, cargo para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados utilizando o serviço disponível no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br);
- 2.11.2. O eventual erro de digitação no nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.
- 2.12. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.
- 2.13. Os conteúdos programáticos a serem estudados são os constantes no **ANEXO II** deste edital.
- 2.14. As descrições sumárias das atribuições dos cargos são as constantes da lei municipal.
- 2.15. O candidato poderá se inscrever para mais de 1 (um) cargo, observado o cronograma de provas conforme **ANEXO III**, mas a Prefeitura Municipal de Vila Valério (ES) e a empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas ou quaisquer outras atividades, e caso ocorram, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) cargo.
- 2.15.1. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, **só poderá fazer uma única prova por turno**, mesmo que as outras provas de suas inscrições sejam selecionadas na mesma sala ou local de realização, sob pena de ter todos os cartões de respostas preenchidos anulados.
- 2.16. Os candidatos aprovados em dois cargos, no ato da posse, deverão observar o contido no Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.
- 2.17. **PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 2.17.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo ora divulgado, **APENAS PARA 01 (UM) CARGO**, o candidato comprovadamente de baixa renda,



amparados(as) pelo Decreto Presidencial n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que:

- a) Estiver inscrito(a) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (CadÚnico), de que trata o Decreto Presidencial n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Presidencial n.º 6.135, de 2007; ou

**2.17.1.1. O candidato que solicitar a isenção de taxa para MAIS DE 01(UM) CARGO, terá todas suas solicitações de isenções INDEFERIDAS.**

**2.17.2.** O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos nas alíneas “a” e “b” do item 2.17.1, deverá obrigatoriamente preencher, o **Requerimento de Isenção no período de 19/01/2017 e 20/01/2017**, no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), por meio do ícone de inscrição, no qual deverá indicar corretamente o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b”.

**2.17.3.** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção.

**2.17.4.** Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Presidencial n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**2.17.5.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.

**2.18.** A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC.

**2.19.** O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.

**2.20.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico.

**2.21.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, observadas as exigências do presente edital.



- 2.22. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **21/01/2017**, pela internet a partir das 17 horas nos endereços eletrônicos [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br).
- 2.23. O candidato disporá, unicamente, de 01 (um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado de 0h01min às 23h59min do dia **22/01/2017**, considerando-se o horário de Brasília.
- 2.24. O julgamento dos recursos de solicitações de isenção de taxa de inscrição e o resultado final dos pedidos de isenção serão divulgados no dia **23/01/2017**, pela internet, a partir das 17 horas no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br).
- 2.25. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
- a) Processar sua inscrição no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período de **23 e 24/01/2017**, e efetuar o pagamento, por meio de boleto bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do presente edital.
- 2.26. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Processo Seletivo.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O Candidato deverá preencher as seguintes exigências para sua inscrição neste Processo Seletivo:
- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
  - II. Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
  - III. Preencher o Requerimento de Inscrição, que deverá ser realizado exclusivamente no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br);
  - IV. Ter, na data da posse, a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I, para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.
- 3.2. O candidato deverá atender no ato da contratação todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 781/2017, que autorizou a contratação temporária, bem como as previstas no item 13 do presente Edital e ainda aquelas exigidas do Edital de Convocação para o Ato de Investidura.





#### 4. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS E ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato que necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização das provas (objetivas e discursiva e práticas) deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais, justificando os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem provas especiais preparadas.
- 4.2. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.
- 4.3. Os portadores de deficiência visual poderão optar em prestar provas mediante auxílio de um leiturista devidamente credenciado pela empresa realizadora do Processo Seletivo ou através da utilização de provas ampliadas, observado o item 4.1.
- 4.3.1. Não serão considerados como de necessidades especiais os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.3.2. No caso do leiturista, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a empresa posteriormente ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leiturista.
- 4.3.3. Os demais candidatos não poderão reivindicar o possível beneficiamento por parte do leiturista ao candidato portador de deficiência visual, exceto durante a realização das provas.
- 4.3.4. Os candidatos que necessitarem de **ATENDIMENTO ESPECIAL DE LEITURISTA E AUXILIO PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA**, para realização da prova, deverão **enviar via SEDEX para sede da empresa, ATÉ O DIA 25/01/2017**, à Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000, **LAUDO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EXPEDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES**, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência visual, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como sua provável causa, que ficará retido e anexado ao Requerimento de Inscrição, sob pena de indeferimento de seu Requerimento.
- 4.4. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar Atendimento Especial para tal fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. **Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.** A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não será assistida pelo acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.**





4.5. O atendimento às solicitações de **condições especiais** solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) a partir das **17 horas** do dia **31/01/2017**.

4.5.1 - O candidato disporá de 01 (um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado de 0h às 23h59min do dia **01/02/2017**, considerando-se o horário de Brasília.

4.6. Os casos omissos neste Edital, em relação aos portadores de necessidades especiais, obedecerão ao disposto na Lei Orgânica Municipal, na Legislação Municipal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04.

## 5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O cartão de inscrição é o documento que determina **DEFINITIVAMENTE** o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, que estarão à disposição no endereço eletrônico: [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) a partir das **16 horas** do dia **01/02/2017**.

5.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar **o Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.

5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.2.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



- 5.2.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 5.2.6.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.2.7.** O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).
- 5.3. Os cartões de inscrição dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo estarão à disposição no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) a partir das 16 horas do dia 01/02/2017. Para retirá-lo o candidato deve acessar a página da empresa organizadora, escolher o Processo Seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” CARTÃO DE INSCRIÇÃO e realizar a impressão.**
- 5.3.1.** O candidato deverá imprimir o cartão de inscrição e portá-lo no dia de realização das provas objetivas de múltipla escolha, para facilitar ao acesso ao local de prova.
- 5.3.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.4.** É obrigação do candidato, conferir no cartão de inscrição, seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente à empresa organizadora para a devida correção, através do Telefax: (28) 3553-0291 ou (28) 99948-0291 ou pelo e-mail [concursovilavalerio@gualimp.com.br](mailto:concursovilavalerio@gualimp.com.br) até as 17 horas dia 03/02/2017, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O Processo Seletivo será realizado em **2 (duas) etapas distintas**, observado o seguinte:
- 6.1.1.** A **PRIMEIRA ETAPA** é constituída de **PROVA OBJETIVA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO para todos os cargos**.
- 6.1.2.** A **SEGUNDA ETAPA** é constituída de **PROVA DE TÍTULOS** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos conforme constante no Anexo I deste Edital.

## 7. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVAS OBJETIVAS

- 7.1.** O CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para os cargos conforme descrito no ANEXO I, com 04 (quatro) alternativas imediatamente abaixo de cada uma delas;



apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

**7.2.** As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerente ao cargo pretendido, conforme conjunto de provas descrito no ANEXO I deste edital.

**7.3.** Os conteúdos a serem estudados, são os constantes no ANEXO II deste edital.

**7.4.** O conjunto de PROVA OBJETIVA valerá **50 (cinquenta) pontos**, conforme descrito no ANEXO I deste edital.

**7.4.1.** Será considerado **HABILITADO** e/ou **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO) dos pontos do conjunto de prova objetiva**.

**7.5.** Para efeito de **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos para os cargos que serão submetidos somente a **PRIMEIRA ETAPA** (prova objetiva), e **HABILITAÇÃO** dos candidatos inscritos para os cargos que serão submetidos à segunda etapa, serão observados a soma dos pontos **do conjunto de prova objetiva** que será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

**Onde:**

**SPO** = Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva;

**P** = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.

**7.6.** Somente concorrerão à **SEGUNDA ETAPA** (prova de títulos), os candidatos **HABILITADOS**, **observado o especificado no item 9 e seus respectivos subitens constantes neste edital**.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**8.1.** As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no município de Vila Valério (ES), **no dia 05/02/2017**, observado o cronograma de realização das provas, conforme **ANEXO III**, com duração máxima de **02 (duas) horas** para todos os cargos constantes no anexo I deste edital, em cada turno.

**8.1.1.** A aplicação das provas, no município de Vila Valério (ES), dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

**8.1.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados no município de Vila Valério (ES), a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, se reserva o direito de realizar as provas em outra data ou em outros municípios da região; não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.



**8.2. O DIA, LOCAL, Nº DA SALA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, SERÁ DEFINITIVAMENTE APONTADO NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADA CANDIDATO.**

**8.3.** Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (SESSENTA) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 5.2, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.

**8.4.** Após o fechamento dos portões, **observado o horário constante do cartão de inscrição**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

**8.5.** Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do Processo Seletivo:

- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
- c) Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) Não será permitido a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- e) Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas;
- f) Não será permitido utilizar aparelho telefônico e celular;
- g) Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma;
- h) A empresa organizadora recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

**8.6.** A empresa organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**8.7.** Será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) Utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 8.5;
- c) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular,



- walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
- e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
  - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
  - g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
  - i) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - j) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
  - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - l) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - m) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do Processo Seletivo;
  - n) Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do Processo Seletivo, na verificação de denúncias;
  - o) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.
- 8.8.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção**. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.9.** Fica o candidato ciente que será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.10.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.11.** Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu **cartão de respostas devidamente preenchido e ASSINADO, sob pena de ter seu cartão de respostas ANULADO**.
- 8.12.** O candidato que descumprir o disposto no item 8.11, e por ventura sair de posse do cartão resposta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde prestou o Processo Seletivo.
- 8.13.** A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.



- 8.14. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.
- 8.15. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.
- 8.16. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 60 (sessenta) minutos após o início da mesma.**
- 8.17. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.
- 8.18. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição.
- 8.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do Processo Seletivo.
- 8.20. O candidato ao terminar sua prova após os 90 (noventa) minutos deverá entregar ao aplicador obrigatoriamente o cartão de respostas que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas**, caso o candidato termine sua prova antes do prazo supracitado deverá entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova.
- 8.21. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.
- 8.22. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Processo Seletivo. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 8.23. Os erros **MATERIAIS** poderão ser revistos a **QUALQUER MOMENTO** pela Coordenação da empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 8.24. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data para realização de novas provas, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.



- 8.25.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos **DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS** de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo do Processo Seletivo.
- 8.26.** Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do Processo Seletivo.
- 8.27.** Os **02 (dois) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e/ou da empresa organizadora, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.**
- 8.28.** As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

## 9. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

### 9.1. DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

- 9.1.1.** A **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** para os cargos conforme item 6.1.2, constará da Avaliação de Títulos com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS**, e terá pontuação **máxima de 40 (quarenta) pontos limitados à apresentação de 01 (um) certificado nas alínea de “b” a “d”**, observado o quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Qualificação Profissional			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
<b>A</b>	Pós-Graduação “stricto sensu” Doutorado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	<b>20,0</b>	<b>20,0</b>
<b>B</b>	Pós-Graduação “stricto sensu” Mestrado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	<b>15,0</b>	<b>15,0</b>
<b>C</b>	Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>

### 9.1.2. - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS alíneas “A” a “C”.

- 9.1.2.1.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado referentes às alíneas A ou B, será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos com os nomes e as menções das disciplinas cursadas, o





resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

- 9.1.2.2.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecido pelo MEC.
- 9.1.2.3.** Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao Mestrado e ao Doutorado.
- 9.1.3** - Para receber a pontuação relativa a pós-graduação em nível de especialização lato sensu, alínea “C” o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do CNE (Conselho Nacional de Educação).
- 9.1.3.1.** Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 9.1.3.2.** Para receber a pontuação relativa à especialização lato sensu, serão aceitos, somente, certificados/declarações somente será aceito o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores e suas titulações, a carga horária, título da monografia e a menção obtida.
- 9.1.4.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.1.5.** Cada título será considerado uma única vez.
- 9.1.6.** Os pontos que excederem o valor máximo dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.
- 9.1.7.** **Todos os títulos para análise deverão ser informados OBRIGATORIAMENTE pelo(a) candidato(a), em formulário eletrônico que estará disponível na página da empresa [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), NO PERÍODO DE 06/02/2017 a 08/02/2017.**
- 9.1.8.** Somente serão computados os itens declarados no formulário eletrônico, no período especificado no item 9.1.7 e sua comprovação se dará por meio de apresentação da documentação respectiva no momento da chamada e da contratação.
- 9.1.8.1.** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
- 9.1.8.2.** Na hipótese da não comprovação dos itens declarados na prova de títulos, o candidato será, automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.
- 9.1.9.** Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.



## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**10.1.** A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos endereços eletrônicos [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br).

**10.2.** A Nota Final será apurada da seguinte forma:

**Nota Final = S P O + AVT**

**Onde:**

**SPO**= Soma do conjunto de Provas Objetivas;

**AVT** = Avaliação de Título.

**10.3.** Em caso de igualdade de notas, na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** de todos os cargos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate, observado o quadro de provas constante no Anexo I:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na prova de títulos;
- c) Maior pontuação na prova de conhecimentos Gerais;
- d) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos
- e) Maior pontuação na prova de Clínica Médica;
- f) Maior pontuação na prova de Saúde Pública;
- g) Maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- h) Maior pontuação na prova de Matemática;
- i) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.

**10.4.** Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.

**10.5.** A classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva e ou resultados preliminares.

## 11. DA VISTA, REVISÃO OU RECURSO

**11.1.** O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **18 horas** do dia **05/02/2017**, nos endereços eletrônicos [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, no dia **06/02/2017**.

**11.1.1.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), a partir das 0h00min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.1.

**11.1.2.** As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo



argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

- 11.2. Os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 11.1.1 e 11.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto indeferidos.
- 11.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 11.1.1**.
- 11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.5. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 11.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.9. Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do Processo Seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 12. DA CHAMADA E PREENCIMENTO DAS VAGAS

- 12.1. A chamada dos classificados será efetuada pela Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Comissão de Processo Seletivo, constituída para esse fim, e deverá ser documentada em ata na qual serão registradas todas as ocorrências.
- 12.2. Os dias de escolha de vaga para atendimento à excepcional necessidade da municipalidade, serão divulgados em Edital próprio, a ser publicado em no sitio da Prefeitura de Vila Valério e no quadro de aviso da secretaria de administração e da prefeitura.
- 12.3. Para fins de atendimento à chamada, para efetuação de escolha de vagas e formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o **item 13.1** do presente Edital.
  - 12.3.1. No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto dentro da data de validade.



**12.3.2.** Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito e da qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos no **item 9.1** e seus sub itens do presente edital.

**12.4.** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado.

**12.4.1.** O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.

**12.4.2.** A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

**12.4.3.** Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-lhes a assunção do exercício.

**12.4.4.** Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato será RECLASSIFICADO no processo seletivo para o último lugar da lista.

**12.5.** A desistência ou o não comparecimento do candidato no momento da chamada implicará na sua reclassificação automática, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

**12.5.1.** A desistência da escolha será documentada pela Comissão e assinada pelo candidato desistente.

**12.5.2.** Ao candidato é reservado o direito de obter apenas uma reclassificação.

**12.5.3.** Após formalização do contrato, não será permitido ao candidato desistir do mesmo, durante o primeiro semestre do ano, para formalizar outro contrato referente à outra inscrição realizada para o mesmo Edital. Caso seja identificado essa situação o candidato terá os dois contratos cancelados, ocorrendo a sua eliminação do Processo Seletivo.

**12.6.** Após a chamada inicial para atendimento as necessidades emergenciais terá continuidade o procedimento de chamada, em rigorosa ordem de classificação, para o suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

**12.6.1.** Para fins das chamadas de vagas remanescentes e sequenciais serão utilizados meios de comunicação (telefone ou e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição ou publicação de novo Cronograma de Chamada.

**12.6.2** – No contato por telefone ou e-mail, será informado o prazo para que o candidato se apresente a Secretaria de Administração considerando a urgência da contratação, caso não compareça o mesmo será reclassificado ao final da listagem.



**12.7.** Os servidores públicos, responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Secretaria de Administração, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na Lei.

## 13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** Para efeito de formalização do contrato, é OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- I. **FICHA DE INSCRIÇÃO DETALHADA GERADA PELO SISTEMA INFORMATIZADO**
- II. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal;
- III. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;
- IV. título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- V. carteira de trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
- VI. Comprovante de PIS/PASEP, caso não possua apresentar a declaração constante no **Anexo IV**, deste edital devidamente preenchida e assinada;
- VII. comprovante de residência;
- VIII. comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- IX. formação acadêmica/titulação, conforme requisito escolaridade constante no **Anexo I** deste Edital conforme relacionados na ficha de Inscrição;
- X. certificado de reservista se do sexo masculino;
- XI. certidão de casamento ou Nascimento.

**13.2.** O contrato temporário será firmado por prazo determinado de, no máximo, 12 meses, podendo ocorrer designação por prazo superior, quando houver carência de professor habilitado.

**13.3.** A dispensa do contratado nos termos deste Edital dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.

**13.4.** Ao contrato temporário não será aplicada a mudança de nível prevista na legislação municipal.

**13.5.** O contrato temporário será regido pelo regime celetista.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**14.1.** Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de profissionais em regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal em que estiver lotado, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei.

**14.2.** Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.



- 14.3.** Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para a conferência e autenticação das cópias.
- 14.4.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria em que estiver lotado. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência, sendo, automaticamente, conduzido ao final da lista de classificação.
- 14.5.** A insuficiência de desempenho do profissional atestada pela autoridade superior resultara na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal, respeitada a legislação vigente;
- 14.5.1.** O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não poderá ter o contrato cessado, respeitada a legislação vigente;
- 14.6.** – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 14.7.** A dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a qualquer momento, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.
- 14.8.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de São Gabriel da Palha foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
- 14.9.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 14.10.** Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo serão publicadas através do endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br).
- 14.13.** Os casos omissos do presente Edital e das Leis Municipais serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, **mediante requerimento ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Valério (ES).**

Vila Valério (ES), 18 de janeiro de 2017.

**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal

**KAIKE PENITENTE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228



**ANEXO I**  
**CARGOS, ESCOLARIDADE, Nº DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E QUADRO DE PROVAS.**

CÓD. DO CARGO	CARGO	VENCIMENTO	REQUISITO - ESCOLARIDADE	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
1.	Motorista	R\$ 1.360,25	1º a 5º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA "D"	10 + CR	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
2.	Operador de Máquina	R\$ 1.360,25	1º a 5º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA "D"	10 + CR	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
3.	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	R\$ 770,21*	1º a 5º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	05 + CR	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
4.	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 619,25*	1º a 5º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	25 + CR	30 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
5.	Acompanhante Transporte Escolar	R\$ 880,00*	1º a 5º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	15 + CR	30 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
6.	Cuidador	R\$ 880,00*	1º a 5º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	05 + CR	30 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
7.	Guarda Patrimonial	R\$ 619,25*	1º a 5º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	05 + CR	30 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
8.	Agente de Endemias	R\$ 1.014,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	05 + CR	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Noções de Saúde Pública	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
9.	Agente Comunitário de Saúde – <b>ÁREA 01 (ESF VIVA) - Micro 07***</b>	R\$ 1.014,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PULBICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO.	01 + CR	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Noções de Saúde Pública	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
10.	Agente Comunitário de Saúde – <b>ÁREA 03 (ESF BARRA SECA)- Micro 02***</b>	R\$ 1.014,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PULBICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO.	01 + CR	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Noções de Saúde Pública	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
Estado do Espírito Santo



CÓD. DO CARGO	CARGO	VENCIMENTO	REQUISITO - ESCOLARIDADE	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
11.	Agente Comunitário de Saúde – <b>ÁREA 03 (ESF BARRA SECA)- Micro 04***</b>	R\$ 1.014,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PULBICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO.	01 + CR	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Noções de Saúde Pública	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
12.	Agente Comunitário de Saúde – <b>ÁREA 03 (ESF JURAMA)- Micro 08***</b>	R\$ 1.014,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PULBICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO.	01 + CR	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Noções de Saúde Pública	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
13.	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.360,25	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	02 + CR	30 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Noções de Saúde Pública	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
14.	Técnico de Enfermagem PSF	R\$ 1.813,68	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	04 + CR	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Noções de Saúde Pública	05 05 10	2,5 2,5 3,5	60 pontos
15.	Dentista	R\$ 2.217,90	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	02 + CR	30 HORAS	Língua Portuguesa Noções de Saúde Pública	05 15	3,0 3,0	60 pontos
16.	Enfermeiro	R\$ 2.217,90	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	05 + CR	30 HORAS	Língua Portuguesa Noções de Saúde Pública	05 15	3,0 3,0	60 pontos
17.	Enfermeiro PSF	R\$ 2.957,21	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	04 + CR	40 HORAS	Língua Portuguesa Noções de Saúde Pública	05 15	3,0 3,0	60 pontos
18.	Farmacêutico	R\$ 2.217,90	NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	01 + CR	30 HORAS	Língua Portuguesa Noções de Saúde Pública	05 15	3,0 3,0	60 pontos
19.	Fisioterapeuta	R\$ 2.217,90	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	01 + CR	30 HORAS	Língua Portuguesa Noções de Saúde Pública	05 15	3,0 3,0	60 pontos
20.	Psicólogo	R\$ 2.217,90	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	01 + CR	30 HORAS	Língua Portuguesa Noções de Saúde Pública	05 15	3,0 3,0	60 pontos
21.	Médico (Clínico Geral)	R\$ 2.217,90	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	10 + CR	30 HORAS	Língua Portuguesa Clínica Médica	05 15	3,0 3,0	60 pontos
22.	Médico PSF	R\$ 2.957,21	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	04 + CR	40 HORAS	Língua Portuguesa Clínica Médica	05 15	3,0 3,0	60 pontos
23.	Médico Plantonista	R\$ 774,18	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	10 + CR	12 HORAS	Língua Portuguesa Clínica Médica	05 15	3,0 3,0	60 pontos
24.	Professor em Função de Docência - "Mapa" – Educação Infantil	R\$ 58,42**	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES	21 + CR	25 HORAS	Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**Estado do Espírito Santo**



CÓD. DO CARGO	CARGO	VENCIMENTO	REQUISITO - ESCOLARIDADE	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
			INICIAIS, OU EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MESMA ÁREA - PROFESSOR MAPA "BASE NACIONAL COMUM".						
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS, OU EM NÍVEL DE PÓS - GRADUAÇÃO NA MESMA ÁREA - PROFESSOR MAPA "EDUCAÇÃO INFANTIL".	04 + CR					
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS, OU EM NÍVEL DE PÓS - GRADUAÇÃO NA MESMA ÁREA - PROFESSOR MAPA "AEE – ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL".	05 + CR					
25.	Professor em Função de Docência - "MAPB"	R\$ 58,42**	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – PROFESSOR MAPB "PORTUGUÊS"	03 + CR	25 HORAS	Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR MAPB "MATEMÁTICA"	02 + CR		Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR MAPB "CIÊNCIAS"	02 + CR		Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR MAPB "EDUCAÇÃO FÍSICA"	02 + CR		Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA	01 + CR		Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
Estado do Espírito Santo



CÓD. DO CARGO	CARGO	VENCIMENTO	REQUISITO - ESCOLARIDADE	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
			NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR MAPB "ARTES"						
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR MAPB "LIBRAS"	01 + CR		Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR MAPB "ZOOTECNIA"	01 + CR		Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR MAPB "AGRICULTURA"	01 + CR		Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR MAPB "GEOGRAFIA"	CR		Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR MAPB "HISTÓRIA"	CR		Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR MAPB "INGLÊS"	CR		Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos
			FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR MAPB "ENSINO RELIGIOSO"	CR		Língua Portuguesa Conhec. Pedagógicos	05 15	3,0 3,0	60 pontos

\* Acrescido de uma gratificação para atingir o salário mínimo nacional.

\*\* Valor por hora aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
*Estado do Espírito Santo*



**\*\*\* Descrição das localidades pertencentes às MICROÁREAS**

SEGMENTO	ÁREA	MICROÁREA	LOCALIDADES	VAGAS
01	01 (ESF VIVA)	Micro 07	Avenida Dr. Valério, Benedito Alves Soares. Ruas Geovan Groner, Martinho Lutero, Dusenilda Kerner Trams, Rubens Lima, Vitor Trevizani, Natalino Cossi, Maria Dolores Tavares Bonella, Rafael Thomes, Lidia Schuambach Mielke.	01
02	03 (ESF BARRA SECA)	Micro 02	C° Jacarandá, São Jorge da Barra Seca, Margem do Rio Barra Seca, C° Rainha, C° Jacarandazinho, C° Duas Barras.	01
02	03 (ESF BARRA SECA)	Micro 04	C° Duas Barras e C° Tiradentes	01
02	04 (ESF JURAMA)	Micro 08	Sítio Felipe, Fazenda Ceolin, Córrego São José, Araribóia	01



## ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

### ESCOLARIDADE: 1º a 5º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comum a todos os cargos de escolaridade: 1º a 5º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO observado o anexo I.

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Síllaba: número de síllabas, Síllaba Tônica e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos e adjetivos – flexões de gênero, número e grau. Verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e formas nominais. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Ortografia.

**Sugestões Bibliográficas:** BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. LEITE, Márcia das Dores; BASSI, Cristina Mantovani. Ler: Leitura, escrita e reflexão. São Paulo: FTD, 2008. SOUZA, Cássia Garcia; MAZZIO, Lúcia Perez. De olho no futuro: língua portuguesa. São Paulo: Quinteto Editorial, 2008. Outros livros didáticos de português até a 2ª série/3ºano do Ensino Fundamental.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

#### CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Comum a todos os cargos de escolaridade: 1º a 5º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO observado o anexo I.

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa. Sentenças Matemáticas. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de Numeração Decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e Antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números Decimais e Porcentagem.

**Sugestões Bibliográficas:** MACHADO, N. J. Lógica? É lógico!. São Paulo: Scipione, 2000. STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna, 2000. IMENES, L. M. e LELLIS. BONJORNO, José Roberto e AZENHA, Regina - Matemática Pode Contar Comigo, novo: de 1º a 2º séries - São Paulo: Editora FTD (Coleção Matemática pode contar comigo) Coleção "Pode Contar Comigo". Outros livros didáticos de matemática até a 2ª série/3ºano do Ensino Fundamental.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.



## CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum a todos os cargos de escolaridade: 1º a 5º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO observado o anexo I.

Questões que abordem conhecimentos sobre situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e políticos do Estado do Espírito Santo e do Município de Vila Valério(ES). Processo de formação das cidades do Estado do Espírito Santo em Especial o município de Vila Valério(ES). Fatos e Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à ao Brasil e ao Estado do Espírito Santo. Atualidades Regionais e nacionais. Meio ambiente: preservação e destruição envolvendo questões atuais. Ética no serviço público.

**Sugestões Bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como livros, revistas, sites oficiais, jornais e diversas outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

### CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comum a todos os cargos de escolaridade: ENSINO FUND. COMPLETO, observado o anexo I.

Interpretação de texto. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas. Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. Locuções verbais. Crase. Verbos. Pontuação. Sintaxe de Regência. Figuras de Linguagem. Classes de Palavras. Termos da Oração. Ortografia. Processos de formação de palavras. Encontros Vocálicos, Consonantais e dígrafos. Acentuação Gráfica.

**Sugestões Bibliográficas:** BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

MATTOS E SILVA, R. V. Tradição gramatical e gramática tradicional. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2002. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo, 6ª edição 2013. TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione Outros livros didáticos de língua portuguesa do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Comum a todos os cargos de escolaridade: ENSINO FUND. COMPLETO, observado o anexo I.

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, MDC e MMC; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa; porcentagem e juros simples.



**Sugestões Bibliográficas:** BIGODE, A. J. L. Matemática. Hoje é feito Assim. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Editora FTD. STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna, 2000. BIANCHINI, E. Matemática, 6º, 7º, 8º e 9º ano. Editora Moderna, 2010. DANTE, R. L. Tudo é Matemática, 6º, 7º, 8º e 9º ano. Editora Ática, 2008. GIOVANNI, José Rui e outros. A Conquista da Matemática. 5ª, 6ª, 7ª, 8ª séries. Ed. renovada, São Paulo: FTD. Outros livros didáticos de língua portuguesa do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

## CONTEÚDOS DE SAÚDE PÚBLICA

Comum a todos os cargos de escolaridade: Ensino Fundamental Completo, Observado o anexo I.

Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde-SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Política Nacional de Humanização. A Humanização nos atendimentos. Estatuto do Idoso (Lei no 10.741/2003 - atualizada). Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90 - atualizada); Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Gestão de Saúde Pública. A Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil.

**Sugestões Bibliográficas:** Estatuto do Idoso (Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003). Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). BRASIL. Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. DOU, 20/09/1990. Brasília - DF. Ano CXXVIII. BRASIL. Ministério da Saúde. NOB-SUS, 1996: Norma Operacional Básica do Sistema de Saúde-SUS Brasília (DF): Ministério da Saúde. 1ª ed. Publicada no DOU de 06//11/1996. 1997. BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS e o controle social: guia de referência para conselheiros municipais. Brasília; Ministério da Saúde. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria GM/Ministério da Saúde n.095/01- Publicada no DOU de 29/01/2001. Norma Operacional da Assistência a Saúde 01/2001 folha 1-47. BRASIL. Ministério da Saúde. Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a Descentralização com Equidade no Acesso – NOAS. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília (DF) Ministério da Saúde, 1997. BRASIL, Ministério da Saúde, e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

## ESCOLARIDADE: CURSO DE NÍVEL TÉCNICO

### CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comum a todos os cargos de escolaridade: CURSO DE NÍVEL TÉCNICO, observado o anexo I.

Interpretação de texto. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas. Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. Locuções verbais. Crase. Verbos. Pontuação. Sintaxe de Regência. Figuras de Linguagem. Classes de Palavras. Termos da Oração. Ortografia. Processos de formação de palavras. Encontros Vocálicos, Consonantais e dígrafos. Acentuação Gráfica.





**Sugestões Bibliográficas:** BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

MATTOS E SILVA, R. V. Tradição gramatical e gramática tradicional. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2002. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo, 6ª edição 2013. TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione Outros livros didáticos de língua portuguesa do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Comum a todos os cargos de escolaridade: CURSO DE NÍVEL TÉCNICO, observado o anexo I.

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, MDC e MMC; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas; Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa; porcentagem e juros simples.

**Sugestões Bibliográficas:** BIGODE, A. J. L. Matemática. Hoje é feito Assim. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Editora FTD. STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna, 2000. BIANCHINI, E. Matemática, 6º, 7º, 8º e 9º ano. Editora Moderna, 2010. DANTE, R. L. Tudo é Matemática, 6º, 7º, 8º e 9º ano. Editora Ática, 2008. GIOVANNI, José Rui e outros. A Conquista da Matemática. 5ª, 6ª, 7ª, 8ª séries. Ed. renovada, São Paulo: FTD. Outros livros didáticos de língua portuguesa do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## CONTEÚDOS DE NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE PÚBLICA

Comum a todos os cargos de escolaridade: CURSO DE NÍVEL TÉCNICO, observado o anexo I.

Humanização nos atendimentos. Política Nacional de Humanização. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Gestão de Saúde Pública; Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social – gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional. Programa Nacional de Imunização. Noções de ética e cidadania. Saúde pública e saneamento básico. Outras legislações pertinentes ao Programa.



**Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. BRASIL. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. BRASIL. Lei n.º 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Trabalho e redes de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas. Portaria n.º 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. - consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n.º 336, de 19 de fevereiro de 2002. HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Org.). Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007. MERHY, E.E.; MAGALHÃES JR., H.M.; RIMOLI, J.; FRANCO, T.B.; BUENO, W.S. O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano. São Paulo: Hucitec, 2003. Outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

### CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comum a todos os cargos de escolaridade: ENSINO SUPERIOR, observado o anexo I.

Compreensão e Interpretação de Texto. Morfossintaxe: Estrutura e formação de palavras; classes de palavras; flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; funções sintáticas; período simples e período composto; coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase. Pontuação. Acentuação Gráfica. Semântica e estilística: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Figuras de linguagem.

**Sugestões Bibliográficas:** BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 39ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. CUNHA, C. **Gramática do português contemporâneo**. Porto Alegre: L&PM Pocket/Lexikon, 2009. FÁVERO, L. L. **Coesão e coerência textuais**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2006. GARCIA, O M. **Comunicação em prosa moderna**. Rio de Janeiro, FGV Editora. SAVIOLI, F. P. & FIORIN, J. L. **Lições de texto: leitura e redação**. São Paulo, Editora Ática. SOARES, M. Br. & CAMPOS, E. N. **Técnica de redação**. São Paulo, Ao Livro Técnico Editora. PLATÃO e FIORIN. **Para entender o texto: leitura e redação**. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003. VIANA, A. C. (coord.). **Roteiro de redação: lendo e argumentando**. São Paulo, Editora Scipione.

### CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS EM CLÍNICA MÉDICA

Comum a todos os cargos de escolaridade: ENSINO SUPERIOR, observado o anexo I.

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireóide, adrenal, paratireóide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças do



esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas.

**Sugestões Bibliográficas:** Ministério da Saúde, BRASIL; Doenças Infecciosas e Parasitárias - Guia de Bolso, 8ª ed., 2010. RAKEL - Conn's Current Therapy. 2008. ROCHA R, NAKAAMI J Guia de Pneumologia – Unifesp – Escola Paulista de Medicina 1ª. Ed, 2006. SILVA, Luiz Carlos Correa da Pneumologia - Princípios e Prática. 2012. Artmed. TARANTINO, A.B.; Doenças Pulmonares; Guanabara-Koogan; 2007. GOODMAN & GILMAN'S As Bases Farmacológicas da Terapêutica - 12ª Ed. RJ, MacGraw & Hill, 12ª ed. 2012. SANVITO, WL; *Síndromes Neurológicas*, 3ª Ed. Atheneu. ROWLAND LP., PEDLEY, T. A. - *Merrit's Neurology* - 12th Edition. Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia, 2010. Diretrizes de Tuberculose 2009 – Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia 2009. GOLDMAN. CECIL. Tratado de Medicina Interna. 24ª edição Ed. Guanabara Koogan. LÓPEZ, Mario. Semiologia Médica - As Bases do Diagnóstico Clínico - 5ª Ed. Revinter. TARANTINO, A.B.; Doenças Pulmonares; Guanabara-Koogan; 2007. MARTINS M. A. – Clínica Médica. Volumes 1 a 7. 2009. Ed. Manole. Lopes AC, Amato Neto, V. TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA 3 VOL. 1ª Edição. São Paulo: Roca, 2006. Outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## CONTEÚDOS DE NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE PÚBLICA

Comum a todos os cargos de escolaridade: ENSINO SUPERIOR, observado o anexo I.

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, princípios, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional. Outras legislações pertinentes ao Programa.

**Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. BRASIL. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. BRASIL. Lei n.º 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Trabalho e redes de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção



Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas. Portaria n° 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. - consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n.º 336, de 19 de fevereiro de 2002. HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Org.). Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007. MERHY, E.E.; MAGALHÃES JR., H.M.; RIMOLI, J.; FRANCO, T.B.; BUENO, W.S. O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano. São Paulo: Hucitec, 2003. Outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## ESCOLARIDADE: CARGOS DO MAGISTÉRIO

### CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA Comum a todos os cargos do MAGISTÉRIO, observado o anexo I.

Compreensão e Interpretação de Texto. Morfossintaxe: Estrutura e formação de palavras; classes de palavras; flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; funções sintáticas; período simples e período composto; coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase. Pontuação. Acentuação Gráfica. Semântica e estilística: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Figuras de linguagem.

**Sugestões Bibliográficas:** BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 39ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. CUNHA, C. **Gramática do português contemporâneo**. Porto Alegre: L&PM Pocket/Lexikon, 2009. FÁVERO, L. L. **Coesão e coerência textuais**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2006. GARCIA, O M. **Comunicação em prosa moderna**. Rio de Janeiro, FGV Editora. SAVIOLI, F. P. & FIORIN, J. L. **Lições de texto: leitura e redação**. São Paulo, Editora Ática. SOARES, M. Br. & CAMPOS, E. N. **Técnica de redação**. São Paulo, Ao Livro Técnico Editora. PLATÃO e FIORIN. **Para entender o texto: leitura e redação**. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003. VIANA, A. C. (coord.). **Roteiro de redação: lendo e argumentando**. São Paulo, Editora Scipione.

### CONTEÚDOS CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS Comum a todos os cargos do MAGISTÉRIO, observado o anexo I.

**Legislação básica:** financiamento da educação brasileira (FUNDEB- Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - atualizada). LDB - Lei 9.394/1996 – atualizada. Ensino Fundamental de 09(nove) anos (Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006) – atualizada. - Diretrizes para o EF de 09 anos - Resolução CNE/CEB nº 1, de 14 de janeiro de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990 - atualizada). CONSTITUIÇÃO FEDERAL: 1988 (Artigos 6º, 30, 205 a 214 e 227). Lei 13005/14 - Plano Nacional de Educação. **Currículo:** os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Teorias e Tendências Pedagógicas. Sistemas de ensino - Função social da escola; Processo de Ensino/Aprendizagem: Relações entre Educação, Escola e Sociedade. Relação professor – aluno; Bases psicológicas da aprendizagem; Tecnologia aplicada à educação. Gestão escolar democrática e a eficácia escolar. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Inclusão escolar e educação especial nas escolas.



**Sugestões Bibliográficas:** HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Educação e realidade. PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. GANDIN, Danilo. A Prática do Planejamento Participativo. Vozes, 1995. HERNÁNDEZ, Fernando. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho. ArtMed, 1998. PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. ArtMed, 2000. LIBANEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1992. LUCKESI, C. C. – Avaliação da Aprendizagem escolar: estudos e proposições. ed., São Paulo: Cortez, 1995. (FUNDEB- Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - atualizada). LDB - Lei 9.394/1996 – atualizada. Ensino Fundamental de 09(nove) anos (Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006) – atualizada. - Diretrizes para o EF de 09 anos - Resolução CNE/CEB nº 1, de 14 de janeiro de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990 - atualizada). Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgada em 05 de outubro de 1988. BRASIL (atualizada). Lei 13005/14 - Plano Nacional de Educação, disponível no site <http://portal.mec.gov.br>. Diretrizes para Educação Básica Res. CNE. nº 04, de 13 de julho de 2010 Outras legislações ou publicações pertinentes ao conteúdo.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**DATA: 05/02/2017 – MATUTINO – Início 08h30min**

<b>CARGOS</b>		
• DENTISTA	• FISIOTERAPEUTA	• PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - "MAPA"
• ENFERMEIRO	• MÉDICO (CLINICO GERAL)	• PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - "MAPB"
• TÉCNICO ENFERMAGEM	• FARMACÊUTICO	• PSICÓLOGO

**DATA: 05/02/2017 – VESPERTINO – Início 12h30min**

<b>CARGOS</b>		
• ACOMPANHANTE TRANSPORTE ESCOLAR	• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	• ENFERMEIRO PSF
• AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	• MOTORISTA	• TÉCNICO ENFERMAGEM PSF
• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	• CUIDADOR	• MÉDICO PLANTONISTA
• AGENTE DE ENDEMIAS	• GUARDA PATRIMONIAL	• MÉDICO PSF
• OPERADOR DE MÁQUINA	-----	-----



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e cédula de identidade \_\_\_\_\_, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato